



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/4581**

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Aquisição o de Baú de Exploração Gastronômica –

Categoria Pedagógica: Faz de Conta e Simbolização de Rotina

Dimensões do Produto Montado (CxLxA): 60cm x 40cm x 40cm

Descrição Técnica: Baú organizador em madeira com tampa basculante e bordas arredondadas, ideal para o armazenamento e a circulação segura em ambientes escolares.

Conta com compartimento interno amplo e divisórias para acomodar kits de culinária pedagógica (panelas, comidinhas, utensílios, mini-forninho e acessórios). Aberturas laterais facilitam a pegada e o deslocamento por adultos, enquanto o acabamento atóxico favorece a manutenção e a higiene diária do equipamento. Finalidade Pedagógica: Destina-se à organização e mediação de brincadeiras de faz de conta relacionadas ao universo da cozinha, promovendo autonomia, linguagem e cooperação entre as crianças. Ao selecionar, guardar e utilizar os utensílios, os estudantes exercitam responsabilidades de rotina, ampliam o vocabulário sobre alimentos e preparam-se simbolicamente para situações do cotidiano.

Relaciona-se aos campos de experiência da BNCC: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos e Traços, sons, cores e formas.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente aquisição visa atender as escolas de ensino infantil da rede municipal de ensino, pela necessidade de materiais educativos destinados ao Ensino Infantil, considerando sua importância fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e motor das crianças. Esses materiais contribuem para a aprendizagem de forma significativa, por meio de brincadeiras e jogos que estimulam a criatividade, promovem a autonomia e fortalecem a capacidade de interação com o outro e com o ambiente.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “MATERIAL DE CONSUMO (EDUCATIVO/ESPORTIVO) - BRINQUEDOS” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Formação, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações, por ser de exclusividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Caput do Art. 74.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 74.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedor, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Val. Uni.</b>	<b>Total</b>
1	Baú de Exploração Gastronômica. Categoria Pedagógica: Faz de Conta e Simbolização de Rotina Dimensões do Produto Montado (CxLxA): 60cm x 40cm x 40cm Descrição Técnica: Baú organizador em madeira com tampa basculante e bordas arredondadas, ideal para o armazenamento e a circulação segura em ambientes escolares. Conta com compartimento interno amplo e divisórias para acomodar kits de culinária pedagógica (panelas, comidinhas, utensílios, mini-forninho e acessórios). Aberturas laterais facilitam a pegada e o deslocamento por adultos, enquanto o acabamento atóxico favorece a manutenção e a higiene diária do equipamento. Finalidade Pedagógica: Destina-se à organização e mediação de brincadeiras de faz de contareacionadas ao universo da cozinha, promovendo autonomia, linguagem e cooperação entre as crianças. Ao selecionar, guardar e utilizar os utensílios, os estudantes exercitam responsabilidades de rotina, ampliam o vocabulário sobre alimentos e preparam-se simbolicamente para situações do cotidiano. Relaciona-se aos campos de experiência da BNCC: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos e Traços, sons, cores e formas.	UN	20	R\$ 3.790,00	R\$ 75.800,00

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de Baú de Exploração Gastronômica.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamento, efetuada com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de Baú de Exploração Gastronômica voltados à Educação Infantil, conforme as seguintes especificações/condições:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	Baú de Exploração Gastronômica. Categoria Pedagógica: Faz de Conta e Simbolização de Rotina Dimensões do Produto Montado (CxLxA): 60cm x 40cm x 40cm Descrição Técnica: Baú organizador em madeira com tampa basculante e bordas arredondadas, ideal para o armazenamento e a circulação segura em ambientes escolares. Conta com compartimento interno amplo e divisórias para acomodar kits de culinária pedagógica (panelas, comidinhas, utensílios, mini-forninho e acessórios). Aberturas laterais facilitam a pegada e o deslocamento por adultos, enquanto o acabamento atóxico favorece a manutenção e a higiene diária do equipamento. Finalidade Pedagógica: Destina-se à organização e mediação de brincadeiras de faz de contareacionadas ao universo da cozinha, promovendo autonomia, linguagem e cooperação entre as crianças. Ao selecionar, guardar e utilizar os utensílios, os estudantes exercitam responsabilidades de rotina, ampliam o vocabulário sobre alimentos e preparam-se simbolicamente para situações do cotidiano. Relaciona-se aos campos de experiência da BNCC: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos e Traços, sons, cores e formas.	UN	20	R\$ 3.790,00	R\$ 75.800,00

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 02 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rosaura Gomes".

Rosaura Gomes  
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
Portão - RS